

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ



LEI N° 281/96

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

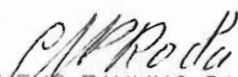
A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação APM COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC ENSINO DE 1º E 2º GRAUS CGC MF 00.836.612/0001-19, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 21 de Maio de 1.996


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 10 / 96

Súmula: Declaro de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I:

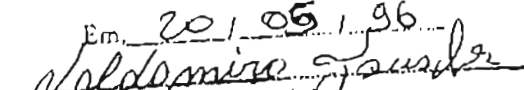
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação APM COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC ENSINO DE 1° E 2° GRAUS CGC MF 00.836.612/0001-19, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2° - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de Maio de 1.996

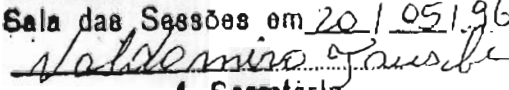

MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente

Em 20/05/96

1. Secretário

APROVADO EM única

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Sala das Sessões em 20/05/96

1. Secretário

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 11 / 96

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I:

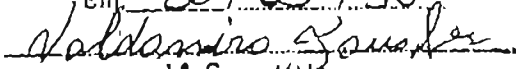
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação APM DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES CGC MF 84.789.619/0001-17, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

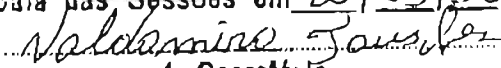
Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de Maio de 1.996


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente

Em 20/05/96

1.º Secretário

APROVADO EM UNILA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Sala das Sessões em 20/05/96

1.º Secretário

